



Lei nº. 1.199/2020

Em 23 de abril de 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O refendo é verdade.
Paranaiguara-GO

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR ATO PRÓPRIO, PROCEDA À REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS, EM RAZÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal de Paranaiguara** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal que proceda, por ato próprio, à redução de até 30% (trinta por cento) dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, até 31 de dezembro de 2020, em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeitura Municipal